



Anúncio Ref.º 06/TSDT/2026

**Técnico/a Superior de Diagnóstico Terapêutica – Área Farmácia  
Serviço de Farmácia**

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra (ULS Amadora/Sintra) pretende recrutar Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, área de Farmácia, para o Serviço de Farmácia, para constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

**1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:**

**a) Habilidades:**

- Licenciatura em Farmácia.

**b) Experiência Profissional:**

- Experiência profissional como técnico de farmácia;

**c) Conhecimentos específicos preferenciais:**

- Conhecimentos sobre Distribuição de Medicamentos;
- Conhecimentos sobre manipulação de citotóxicos;
- Conhecimentos sobre outras preparações estéreis, incluindo parentérica
- Conhecimentos sobre Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador.

**d) Perfil:**

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa inter e multidisciplinar;
- Planeamento e organização;
- Disponibilidade para horários rotativos (incluindo fins de semana).

**2. Formalização das candidaturas:**

**2.1. Prazo** – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 02 e 06 de fevereiro de 2026**).

**2.2. Forma** – Envio de currículo através do endereço eletrónico [recrutamento\\_tdt@ulsasi.min-saude.pt](mailto:recrutamento_tdt@ulsasi.min-saude.pt) e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refº 06/TSDT/2026.

**2.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:**

- I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
- II. Título profissional emitido pela entidade competente;
- III. Certificado das habilitações académicas;
- IV. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);



- VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
- VII. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

### **3. Método de seleção:**

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

### **4. Motivos de exclusão:**

São motivos de exclusão:

- i. A inobservância das alíneas a) do ponto 1.
- ii. O incumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista de seleção.
- iv. Ex-trabalhadores/as da ULS Amadora/Sintra, EPE. que tenham sido alvo de decisão disciplinar com despedimento por justa causa e ex-trabalhadores/as ULS Amadora/Sintra, EPE. cujos contratos tenham cessado no decurso do período experimental, por iniciativa da mesma.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

### **5. Publicação de resultados**

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da ULS Amadora/Sintra, para consulta dos/as candidatos/as.

### **6. Princípio do Consentimento e Confidencialidade**

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

### **7. Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.